



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n° 24001.081919/2025-19

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras -
COPLA

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.
- 1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento PARCELADA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	378490	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA	CÁPSULA	13.902.276	R\$ 0,2400	R\$ 3.336.546,24	OK
2	386266	AMPICILINA, 500 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	3.500	R\$ 0,6500	R\$ 2.275,00	CINZA
3	1089673	CEFALEXINA 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 60ML	FRASCO	248.611	R\$ 6,8800	R\$ 1.710.443,68	CINZA
4	387577	CLARITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	4.100	R\$ 32,8767	R\$ 134.794,47	CINZA
5	591092	ITRACONAZOL, 100MG, CÁPSULA	CÁPSULA	722.020	R\$ 0,8500	R\$ 613.717,00	OK
6	375731	MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30ML	FRASCO	200	R\$ 2,9000	R\$ 580,00	CINZA
7	379561	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G + APlicadores	BISNAGA	9.640	R\$ 8,0400	R\$ 77.505,60	OK
8	387104	PARACETAMOL, 500 MG + CODEINA (FOSFATO), 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.014.445	R\$ 0,3830	R\$ 1.537.532,44	OK
9	379297	POLIMIXINA B (SULFATO), 12.000UI/ML + LIDOCAINA, 45,4MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10ML	FRASCO	1.460	R\$ 12,8700	R\$ 18.790,20	CINZA

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. O valor mínimo por ordem de compra será de R\$100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor for inferior a este valor.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 34.450/2021.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado,